

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E A MONTREAL SEGURANÇA
ELETRÔNICA LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do contrato firmado entre as partes, bem como a continuação dos serviços de manutenção do sistema CFTV, câmeras, DVR, substituição de conectores e fontes, manutenções preventivas quinzenais para atender as necessidade da Ceasaminas no entreposto de Juiz de Fora-MG;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo do contrato 01/2016 por mais **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, conforme solicitado pelo SEUNI, sem reajuste de valor.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 17 de janeiro de 2017.


Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente
CEASAMINAS


Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS


MONTREAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA


Testemunha: Valter Wagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx


Testemunha: Mara Virgínia Ferreira /CPF xxx.441.826-xx


Fiscal do Contrato/CeasaMinas

